

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE nº 1432/76

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE PRESIDENTE PRUDENTE

ASSUNTO: Relatório do Concurso Vestibular de 1977 - 1ª, 2ª e 3ª chamadas

RELATOR: Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira do Mello

PARECER CEE nº 429/77 - CTG - APROVADO EM 01/06/77

COMUNICADO AO PLENO EM 8/6/77

I- RELATÓRIO

1. Histórico:

A Direção da Escola Municipal Superior de Educação Física de Presidente Prudente submete à apreciação do Conselho Estadual de Educação o relatório dos concursos vestibulares de 1977 realizados através de três chamadas, a fim de serem preenchidas as vagas existentes.

2. Fundamentação:

Conforme o pronunciamento da Comissão de Fiscalização dos Estabelecimentos Isolados de Ensino Superior Municipais as informações nele prestadas atendem aos termos da legislação federal e as Deliberações e Portarias desta Conselho. Por conseguinte, sob o aspecto formal nada há que objetar.

II- CONCLUSÃO

Destarte, opino favoravelmente à aprovação, em princípio, do relatório do Concurso Vestibular de 1977, 1ª, 2ª e 3ª chamadas da Escola Municipal Superior de Educação Física de Presidente Prudente.

São Paulo, 16 de maio do 1977.

a) Cons. Oswaldo Aranha Bandeira do Mello
Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 1º / 06 / 77.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo
Presidente